



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4830/2018

Edital nº. 2700/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira (Parágrafo Primeiro) e Cláusula Décima Primeira, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (...)

Parágrafo Primeiro: A **OURO E PRATA** compromete-se a transportar todos os passageiros, com destino a Porto Alegre/RS, portadores do **VALE-SAÚDE** distribuídos pela **CONTRATANTE**, pelo preço da tarifa semi-direto, fixada pelo DAER (Departamento Autônomo de Estrada e Rodagens do RS), com desconto expresse de 52,95% (Cinquenta e dois com noventa e cinco Por Cento), sendo que o valor atual da tarifa para os portadores do vale-saúde será de **R\$ 44,10** (Quarenta e quatro Reais e dez centavos), com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Secretaria Municipal da Saúde, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Atividade</i>	<i>Projeto</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
	2.147	33.90.39.00	1342	1-Livre
	2.147	33.90.39.00	1343	40
	2.147	33.90.39.00	1291	4590

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de dezembro de 2018.

Empresa Viação Ouro e Prata S/A.
Contratada

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 3281 1351 - RUA XV DE NOVEMBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 742/2018

Caçapava do Sul, 19 de dezembro de 2018.

Origem: SMS

Destino: GAPRE

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 4830/2018 Empresa Viação Ouro e Prata S/A.

A Secretaria de Município da Saúde, vem solicitar Termo Aditivo ao Contrato nº 4830/2018 com a Empresa Viação Ouro e Prata S/A, para contemplar o reajuste da tarifa para o Vale-Saúde requerido pela empresa em questão, conforme documentos em anexo.

Dotação Orçamentária:

- Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, recurso: 1-Livre, reduzido: 1342.
- Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, recurso: 40, reduzido: 1343.
- Projeto/Atividade: 2.147, elemento de despesa: 33.90.39.00, recurso: 4590, reduzido: 1291.

Atenciosamente,

DE ACORDO
[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Maria Geni Gomes-Oliveira
Secretária Adjunta de Município da Saúde



À Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Assunto: Comunica reajuste de Tarifas Intermunicipais

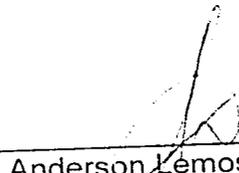
Conforme o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e a Viação Ouro e Prata S.A.

Considerando a documentação em anexo, que autoriza o reajuste de 8,63% sobre as tarifas intermunicipais de Longo Curso, a vigorar a partir de 01/12/2018.

Informa a esta Prefeitura que o valor da Tarifa do referido contrato passa de R\$ 40,60 para R\$ 44,10 sendo considerado para fins de emissão do bilhete de passagens o valor de R\$ 44,10.

A vista do exposto, solicita a atualização dos empenhos que se seguirão para que possamos realizar a emissão dos Vales Saúde.

Bagé, 01 de dezembro de 2018.


Anderson Lemos Vieira
Assist. Adm.

Rua Doutor Freitas, 150 – Sala 10
Fone: (53) 3242 7666
Bagé - RS

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
CNPJ: 92.954.106/0001-42
AV. FREDERICO MENTZ, 1419
BAIRRO NAVEGANTES - PORTO ALEGRE-RS



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
 Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
 Diretoria de Transportes Rodoviários
 Superintendência de Transporte de Passageiros



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Sistema Estadual de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso e Suburbano do Interior teve aumento tarifário para o Comum, Semidireto e Direto (com a comissão das Estações Rodoviárias) e Comum (sem a comissão das Estações Rodoviárias), conforme demonstrativo abaixo:

AGÊNCIA	Porcentua aumento (com comissão ER)	Porcentua aumento sem comissão ER
01/12/2018	18,31%	22,20%

* Percentuais em relação ao ano de 2017 - Revisão Tarifária da AGERGS

COEFICIENTES TARIFÁRIOS

LONGO CURSO:

TIPO	COMUM (com comissão ER)	SEMIDIRETO / DIRETO (com comissão ER)	COMUM (sem comissão ER)
	0,272555	0,320259	0,252313
	0,354321	0,416348	0,325104

SUBURBANO DO INTERIOR:

TIPO	COMUM (com comissão ER)	COMUM (sem comissão ER)
	0,246334	0,221380
	0,214776	0,254677

[Handwritten Signature]
 Superintendência de Transporte de Passageiros
 UTP/DTE/DAER

Rua 4 de Setembro, 1414
 Rio de Janeiro, RJ 20040-000

10 - 01/07
 10 - 01/12